

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14097 NATAL, 24 DE JANEIRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26831/2017-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2018 SRP – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico- **EXCLUSIVO PARA ME/EPP, REGISTRO DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** destinada a Aquisição de Material de Consumo (BANDEJA, JARRAS E XICARAS) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **06 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl01dpe@gmail.com.

Natal (RN), 22 de janeiro de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14097 NATAL, 24 DE JANEIRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 043/2017-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 1º, da Resolução de nº 125/2016-CSDP, alterado pela Resolução nº 158, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Presidencial nº 9.255, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de Dezembro de 2017, que fixou o valor do salário mínimo vigente no país para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o valor da bolsa estágio mensal devida a estagiários de nível superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Fixar em R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) o valor da bolsa estágio mensal devida a estagiários de ensino médio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14097 NATAL, 24 DE JANEIRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 44/2018-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regido pelo edital 047/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 26 de janeiro de 2018**, no Núcleo Sede da Defensoria Pública para onde foi classificado, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
2º	Thairone de Sousa Paiva
3º	Francimária Kenna Guedes de Andrade

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14097 NATAL, 24 DE JANEIRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 001 – CGDP/18, de 22 de janeiro de 2018.

Convocação para a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c art. 35 da Resolução nº 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução nº 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado, bem como dos demais integrantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participarem da 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 5º da Resolução 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2018**, às 14h, na sede da Defensoria Pública do Estado, sala da Corregedoria Geral, situada à Av. Duque de Caxias, 102-104, bairro Ribeira, Natal/RN.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora Geral da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14097 NATAL, 24 DE JANEIRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 002 – CGDP/18, de 22 de janeiro de 2018.

Torna públicas as datas de realização das Reuniões Ordinárias da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c art. 35 da Resolução nº 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução nº 142/2017 e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado, bem como dos demais integrantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar PÚBLICAS as datas de realização das Reuniões Ordinárias da Comissão de Estágio Probatório no ano de 2018, para os dias 23 de abril de 2018 e dia 22 de outubro de 2018;

Art. 2º. As reuniões serão sempre realizadas às 14h00min na sede da Defensoria Pública do Estado, sala da Corregedoria Geral, situada à Av. Duque de Caxias, 102-104, bairro Ribeira, Natal/RN.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora Geral da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14097 NATAL, 24 DE JANEIRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 003 – CGDP/18, de 22 de janeiro de 2018.

Torna pública data inicial de visita de inspeção no local de trabalho dos Defensores Públicos em Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c § 4º do art. 9º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar PÚBLICA a data inicial das visitas no local de trabalho dos Defensores Públicos em Estágio Probatório, sendo esta a partir de 05 (cinco) de fevereiro de 2018.

Art. 2º. As visitas de inspeção serão sempre realizadas durante o horário de expediente da Defensoria Pública do Estado

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora Geral da Defensoria Pública